



Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 69.902

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP

Registro ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1996 CEAS 745 CAH 784

**ANEXO RP 12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE CONVÊNIO**

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

CNPJ:59.849.182/0001-12

ENDEREÇO e CEP: RUA: PIRATININGA, 1221 - 14.600-000

RESPONSÁVEL(IS) PELA CONVENIADA: ANTONIO LUIS SOARES

CPF: 550.823.868-91

OBJETO : RECURSO FINANCEIRO AO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR AOS PACIENTES USUARIOS DO SUS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA UTI

EXERCICIO:2024

ORIGEM DOS RECURSOS: MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Convênio 004/2024	16/05/2024	05/2024 a 12/2024	180.000,00

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS - R\$	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS - R\$
23/07/2024	R\$ 67.500,00	23/07/2024 ✓	1	67.500,00
06/08/2024	R\$ 22.500,00	06/08/2024 ✓	1	22.500,00
04/09/2024	R\$ 22.500,00	04/09/2024 ✓	1	22.500,00
02/10/2024	R\$ 22.500,00	02/10/2024 ✓	1	22.500,00
08/11/2024	R\$ 22.500,00	08/11/2024 ✓	1	22.500,00
05/12/2024	R\$ 22.500,00	05/12/2024 ✓	1	22.500,00
(A) Saldo do Exercício Anterior				0,00
(B) Repasses Públicos no Exercício				180.000,00
(C) Receitas Com Aplicações Financeiras Dos Repasses Públicos				1.256,42 ✓
(D) Outras Receitas Decorrentes Da Execução Do Ajuste (3)				
(E) Total Dos Recursos Públicos (A+B+C+D)				181.256,42
(F) Recursos Próprios Da Entidade Beneficiária				5.050,44
(G) Total de Recursos Disponíveis no Exercício (E+F)				186.306,86

(1) Verba: Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO**

ORIGEM DOS RECURSOS : MUNICIPAL

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Gêneros alimentícios	-			-
Outros materiais de consumo				-
Serviços Médicos (*)	186.294,86		186.294,86	
Outros serviços de terceiros				-
Locação de imóveis				-
Despesas financeiras e bancárias	12,00		12,00	
Outras despesas				-
<b>TOTAL</b>	<b>186.306,86</b>		<b>186.306,86</b>	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de



Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social de MEC sob nº 99.902

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta  
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03  
Fone: PABX (16) 3810-4000  
**14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP**  
Registro ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1955 CEAS 746 CAH 754

multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTEs, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.  
(\* ) Apenas para entidades da área da Saúde.

<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</b>	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 186.306,86
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 186.306,86
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$ 0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovada, proposto ao Órgão Público Convenente.

São Joaquim da Barra, 31 de janeiro de 2025.

**ANTONIO LUIS SOARES:55082386891**  
Assinado de forma digital por ANTONIO LUIS SOARES:55082386891  
Dados: 2025.01.31 15:02:40 -03'00'

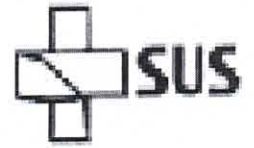
**ANTONIO LUIS SOARES**  
**PROVEDOR**

02



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pernambuco, nº 07 - Centro  
Fone (16) 3728-6173 - CEP 14.600-000  
São Joaquim da Barra-SP



Processo Administrativo nº 1518/2024

### PARECER CONCLUSIVO DO ÓRGÃO CONCESSOR EXECÍCIO DE 2024

**Nome da Organização da Sociedade Civil:** Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

**CNPJ:** 59.849.182/0001-12

**Responsável:** Antônio Luis Soares

**Telefone:** (16) 3810-4000

**E-mail:** contabil@gruposantacasa.com.br

**Endereço:** Rua Piratininga, nº 1.221

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2024**

A Prestação de Contas de Convênio nº 004/2024, referente aos repasses à Organização da Sociedade Civil denominada Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra, no **exercício de 2024**, no valor abaixo indicado, foi analisada segundo os critérios do artigo 203 das Instruções nº 01/2024 do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de acordo com o que segue:

**I – a localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:** O endereço (localização) da beneficiária está indicado acima, encontrando-se em regular funcionamento.

**Sua finalidade estatutária é:** “Art. 2º A Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra, fundada em 12 de março de 1944, é uma pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de Associação, constituída como Associação de fins beneficentes e filantrópicos, com prazo de duração indeterminado.”.

**O objeto da parceria é:** “por parte do CONCEDENTE, o repasse de recursos financeiros à CONVENENTE e essa o atendimento médico-hospitalar aos pacientes usuários do SUS, de São Joaquim da Barra, que necessitam dos serviços da UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI, visando a intensificação dos serviços prestados”.

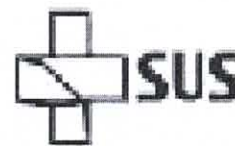
**II – relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:**

Número do documento de crédito	Data	Valor dos documentos de crédito (R\$)	Fonte de Recursos	Rendimentos financeiros auferidos (R\$)
877619	23/07/2024	67.500,00	Municipal	876,70
000001	06/08/2024	22.500,00	Municipal	123,74
000001	04/09/2024	22.500,00	Municipal	45,46
000001	02/10/2024	22.500,00	Municipal	63,42
000001	08/11/2024	22.500,00	Municipal	113,03
000001	05/12/2024	22.500,00	Municipal	34,07
<b>TOTAL</b>		<b>180.000,00</b>		<b>1.256,42</b>



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pernambuco, nº 07 - Centro  
Fone (16) 3728-6173 - CEP 14.600-000  
São Joaquim da Barra-SP



**III – datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade:** Não houve desvio de finalidade, bem como, não houve aplicação de sanções por ausências de comprovação e/ou desvio de finalidade. A OSC apresentou a prestação de contas final, referente ao exercício de 2024, em 31/01/2025, e as demais prestações de contas mensais foram apresentadas nas seguintes datas:

Competência	Data da entrega
Julho 2024	10/09/2024
Agosto 2024	10/09/2024
Setembro 2024	10/10/2024
Outubro 2024	22/11/2024
Novembro 2024	17/12/2024
Dezembro 2024	31/01/2025

**IV – os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas:**

Competência	Valor do Repasse (R\$)	Valor Aprovado (R\$)	Glosas (R\$)
Julho 2024	67.500,00	0,00	0,00
Agosto 2024	22.500,00	86.645,49	0,00
Setembro 2024	22.500,00	20.967,00	0,00
Outubro 2024	22.500,00	31.225,76	0,00
Novembro 2024	22.500,00	1.745,20	0,00
Dezembro 2024	22.500,00	45.711,41	0,00
<b>TOTAIS: (R\$)</b>	<b>180.000,00</b>	<b>186.294,86</b>	<b>0,00</b>

Total de rendimentos financeiros aplicados no objeto do repasse: **R\$ 1.256,42**

Total de recursos próprios da entidade aplicados no objeto do repasse: **R\$ 5.038,44**

**V – a devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente:** Não houveram devoluções de glosas ou saldos.

**VI – se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas:** As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas são compatíveis com as metas propostas e os resultados alcançados, tendo sido alcançados os resultados esperados e cumprido o plano de trabalho.

**VII – o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:** Houve integral cumprimento das cláusulas pactuadas, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

**VIII – a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária:** A entidade do terceiro setor disponibilizou corretamente os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria, que foram devidamente contabilizados e atestados pelo contador da beneficiária.



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pernambuco, nº 07 - Centro  
Fone (16) 3728-6173 - CEP 14.600-000  
São Joaquim da Barra-SP



**IX – a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos em Lei Federal que disciplina as licitações públicas:** Não se aplica.

**X – os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem:** Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem.

**XI – a disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:** Não se aplica, por tratar-se de prestação de serviços, comprovados por Notas Fiscais dos fornecedores.

**XII – o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público:** Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

**XIII – a existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:** Existe e funciona regularmente o Controle Interno do órgão concessor (Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra), composto pelo seguinte membro: Queila Mara de Oliveira Nogueira Pimentel, CPF 377.235.098-47.

**XIV – Comprovação de fiscalização:**

- a) A OSC apresentou os Relatórios mensais de Execução do Objeto, assinados pelo seu representante legal, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, tendo sido verificada a sua regularidade;
- b) A OSC apresentou os Relatórios mensais de Execução Financeira, assinados pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, verificando-se a sua regularidade;
- c) O gestor abaixo assinado apresenta em anexo os relatórios quadrimestrais de visita *in loco*, realizadas durante a execução da parceria, bem como o relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, onde consta a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de convênio.

**XV – eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas:** Prejudicado.

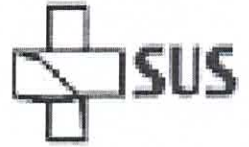
**XVI – a regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade da prestação de contas examinada:** conforme abaixo.

**XVII – o cumprimento da Lei federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação):** A OSC cumpre todos os dispositivos legais relativos à transparência de seus atos, possuindo todos os mecanismos necessários ao completo atendimento da Lei Federal N.º 12.527/2011, dos Artigos 78 a 82 do Decreto Federal N.º 8.726/2016 e do Comunicado SDG N.º 016/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do seguinte sítio eletrônico:



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pernambuco, n° 07 - Centro  
Fone (16) 3728-6173 - CEP 14.600-000  
São Joaquim da Barra-SP



<<https://gruposantacasa.com.br/transparencia.php>>, no qual foi verificada a divulgação de todas as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal N.º 13.019/2014, quais sejam:

- 1.) Termo de ajuste, com indicação da data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
- 2.) Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 3.) Descrição do objeto da parceria;
- 4.) Plano de trabalho;
- 5.) Estatuto Social atualizado;
- 6.) Relação nominal dos dirigentes e empregados envolvidos na parceria, contendo a remuneração individualizada de cada um e os respectivos cargos ou funções, inclusive em relação às despesas de rateio (se houver);
- 7.) Valor total da parceria e valores liberados;
- 8.) Prestações de contas da parceria e sua situação (informação da data prevista para a sua apresentação ou a data em que foi apresentada e o prazo para a sua análise ou o resultado conclusivo);
- 9.) Atividades e resultados (relatórios periódicos e anuais de atividades);
- 10.) Lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas), com valores pagos e indicação do tipo de serviço, vigência e valor do Ajuste (PF e PJ), inclusive em relação às despesas de rateio (se houver);
- 11.) Balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos;
- 12.) Regulamento de compras e de contratação de pessoal;

Diante do exposto, as prestações de contas decorrentes da parceria indicada no presente Parecer Conclusivo foram consideradas em ordem, quanto ao seu aspecto formal, conforme itens acima atestados, as quais ficam **APROVADAS, SEM RESSALVAS.**

**Ao Controle Interno.**

São Joaquim da Barra, 27 de junho de 2025.

**Jorge Guilherme Krüger**  
Assessor Especial do Departamento Municipal de Saúde

## HOMOLOGAÇÃO DE CONTAS

*Processo Administrativo nº 1518/2024*

*Dispensa de Chamamento Público – Decreto Municipal nº. 1.883/2024*

*Termo de Convênio nº 004/2024*

*Face o constante dos autos referente ao Processo de Dispensa de Chamamento Público no qual a Organização da Sociedade Civil, **Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra**, referente ao repasse Municipal, objeto da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar aos pacientes usuários do SUS, de São Joaquim da Barra, que necessitam dos serviços da UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI, visando a intensificação dos serviços prestados, uma vez que cumprem as exigências do edital e seus anexos das Leis nº 13.019/2014 e 13.204/2015.*

***É imprescindível** que se faça a publicação dos atos conforme art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.*

*Em atenção, acato parecer exposto pelo(a) gestor(a) do Departamento Municipal de Saúde, quanto às análises feitas na Organização de Sociedade Civil em questão e **APROVO, SEM RESSALVAS**, (quanto ao acompanhamento e avaliação do(a) Gestor(a) e Comissão de Avaliação e Monitoramento) a prestação de contas conforme o artigo 69, § 5º da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 66, inciso I do Decreto Municipal nº 881/2017.*

São Joaquim da Barra - SP, 24 de julho de 2025.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**